



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Decreto nº 060/2022.**

**Súmula:** *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 055/2021, de 15 de dezembro de 2021;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

**ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

**UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

**Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção da Agricultura e Pecuária**

44.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1782..... R\$ 300.000,00

**ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.086 Subvenção a APAE - Fundeb 30%**

3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS FUNDEB

Fonte: 102..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Anulação total da dotação 0782 e da Expectativa de Arrecadação na fonte 102 no valor de R\$ 20.000,00.

**ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

**UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

**Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção da Agricultura e Pecuária**

44.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 0782..... R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**Prefeito Municipal**